

Homologa a Resolução Nº 42/2025 da CIR Sobral, que trata da habilitação do Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Crateús.

RESOLUÇÃO Nº 695/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
4. A Comunicação Interna nº 000232/2025/SESA/COADS de Crateús, que reporta ao Ofício Nº 146/2025, da Secretaria Municipal de Saúde do Crateús sobre a solicitação de habilitação do Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral para seu município, de conformidade com a Portaria GM/MS nº 120/2009;
5. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), da Coordenadoria de Atenção às Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES) contidos no sistema SUITE NUP Nº 24001.075397/2025-16, que se pronunciam favoráveis à habilitação do Hospital São Lucas; **resolve:**

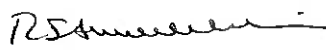
Art.1º. Homologar a Resolução Nº 42 da CIR Sobral, datada de 24 de setembro de 2025, que trata da habilitação do Hospital São Lucas - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2481073, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Crateús.

Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será o valor anual de R\$ 230.098,08 (duzentos e trinta mil, noventa e oito reais e oito centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 28 de outubro de 2025.


Lauro Vieira Perdigão Neto
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde, em exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Aprova a solicitação de habilitação do Hospital São Lucas em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Crateús.

RESOLUÇÃO Nº 42/2025 – CIR/SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional da 5ª Região - CIR/Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
4. O Ofício Nº 146/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Crateús, datado de 06 de março de 2025 o qual solicita a habilitação do serviço de Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral do Hospital São Lucas no município de Crateús.
5. O NUP nº 24001.075397/2025-16 da Coordenadoria da Área Descentralizada de Crateús que solicita a habilitação do serviço de Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral do Hospital São Lucas no município de Crateús.
6. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência da Região de Saúde de Sobral (SRNOR) que se pronuncia favorável à habilitação referida no item acima; **resolve:**

Art.1º Aprovar a habilitação do Hospital São Lucas, CNES 2481073, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Crateús.

Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será o valor anual de R\$ 230.098,08 (duzentos e trinta mil, noventa e oito reais e oito centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 24 de setembro de 2025.

Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte

Letícia Reichel dos Santos
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente Regional do COSEMS

IMPACTO FINANCEIRO COM NUTRIÇÃO ENTERAL

Habilitação como Unidade Enteral - Cálculo número de leitos conforme PT 120 DE 14/04/2009					
Leitos Existentes	Nº Leitos	Leitos comp. Para TN	Cálculo Enteral (100%)		
Leitos adulto	112	5%	5,6		
Leitos neonatais	20	10%	2		
Leitos pediátricos	12	5%	0,6		
Total	144		8,2		

MODALIDADE DE TERAPIA	Nº DE LEITOS	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	5,6	90	R\$ 30,00	R\$ 15.120,00	R\$ 181.440,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	2	30	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	R\$ 12.960,00
Nutrição Enteral em Pediatria	0,6	90	R\$ 18,00	R\$ 972,00	R\$ 11.664,00
Passagem de sonda nasogástrica(enteral)	8,2	1	R\$ 28,00	R\$ 229,60	R\$ 2.755,20
Gastrotomia endoscópica percutânea(enteral)	8,2	1	R\$ 527,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nutrição Parenteral em Adulto	0	90	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0	30	R\$ 30,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0	90	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total				R\$ 17.401,60	R\$ 208.819,20

IMPACTO FINANCEIRO COM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL

Habilitação como Unidade Enteral - Cálculo número de leitos conforme PT 120 DE 14/04/2009					
Leitos Existentes	Nº Leitos	Leitos comp. Para TN	Total	Cálculo Enteral (90%)	Cálculo parenteral (10%)
Leitos adulto	112	5%	5,6	5,04	0,56
Leitos neonatais	20	10%	2	1,6	0,4
Leitos pediátricos	12	5%	0,6	0,54	0,06
Total	144		8,2	7,18	1,02

MODALIDADE DE TERAPIA	Nº DE LEITOS	Quantidade de procedimentos/mês	Valor Procedimento	Impacto mês	Impacto ano
Nutrição Enteral em Adulto	5,04	90	R\$ 30,00	R\$ 13.608,00	R\$ 163.296,00
Nutrição Enteral em Neonatologia	1,6	30	R\$ 18,00	R\$ 864,00	R\$ 10.368,00
Nutrição Enteral em Pediatria	0,54	90	R\$ 18,00	R\$ 874,80	R\$ 10.497,60
Passagem de sonda nasogástrica(enteral)	7,18	1	R\$ 28,00	R\$ 201,04	R\$ 2.412,48
Gastrotomia endoscópica percutânea(enteral)	7,18	0,5	R\$ 527,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Nutrição Parenteral em Adulto	0,56	90	R\$ 60,00	R\$ 3.024,00	R\$ 36.288,00
Nutrição Parenteral em Neonatologia	0,4	30	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
Nutrição Parenteral em Pediatria	0,06	90	R\$ 45,00	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
Total				R\$ 19.174,84	R\$ 230.098,08